



**LEI MUNICIPAL Nº 2308/2026**

**Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00.**

**RONALDO GAZETA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobrir despesa com execução de **Investimentos com recursos próprios provenientes de Alienação de Bens Móveis** do município de Echaporã.

**Art. 2º** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**02.09.26.782.0007.2.030000 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais**

| Cód.<br>Despesa | Elemento | ESPECIFICAÇÃO                         | FR | R\$               |
|-----------------|----------|---------------------------------------|----|-------------------|
| criar           | 44.      | Equipamentos e Material<br>Permanente |    | 200.000,00        |
|                 |          | <b>TOTAL</b>                          |    | <b>200.000,00</b> |

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 200.000,00.



**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 04 de fevereiro de 2026.

RONALDO

GAZETA:27679295883

Assinado de forma digital por

RONALDO GAZETA:27679295883

Dados: 2026.02.04 15:41:21 -03'00'

RONALDO GAZETA

**Prefeito Municipal**

supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

IARA MARQUES QUIRINO

**Agente de Secretaria Geral**